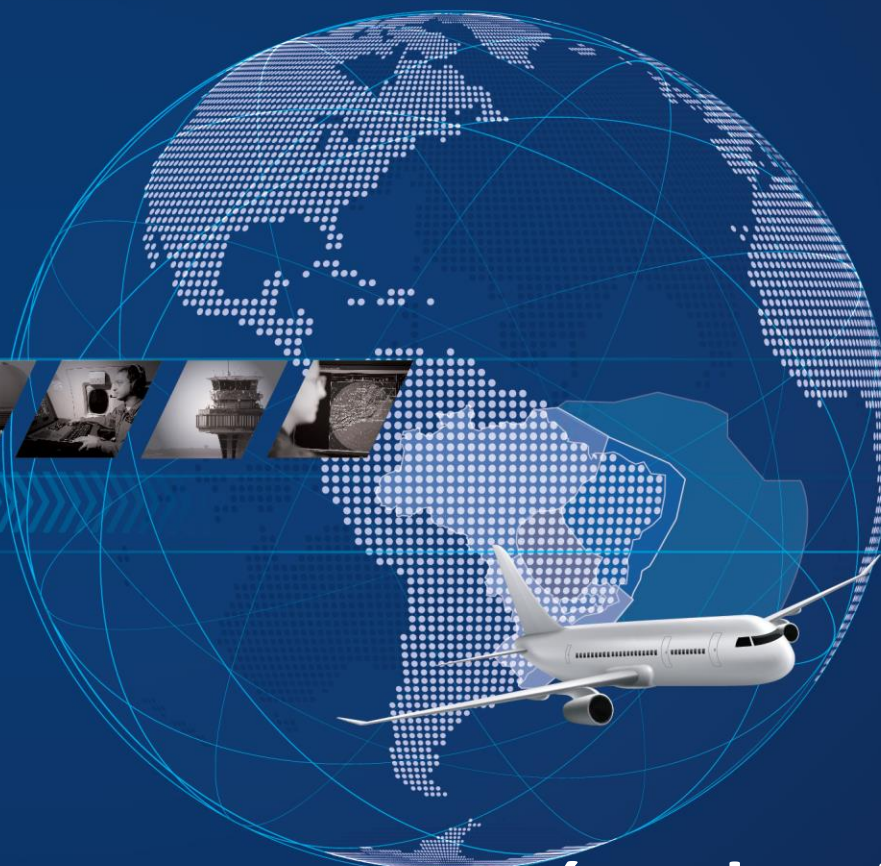




Centro Regional de
Controle do Espaço Aéreo Sudeste



Orientações para utilizar UA/ Drone no espaço aéreo brasileiro

Tutorial de acordo com norma vigente em 29/07/20. Atentar para possíveis mudanças na legislação.



O que é um UA?



UA significa *Unmanned Aircraft/*
Aeronaves não Tripuladas
Popularmente conhecido como “drone”.



Para utilizar o seu UA/DRONE é necessário seguir as regras da ANAC e da ANATEL para registro e certificação através dos links abaixo:

<https://sistemas.anac.gov.br/sisant>

<https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico>





Seguem nos próximos slides algumas informações importantes para operar o seu UA (DRONE) dentro da legislação do DECEA.

CONHEÇA A DIVISÃO DE FORMA “GENÉRICA” DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO



VOO INSTRUMENTOS - AVIAÇÃO
COMERCIAL/GERAL



VOO VISUAIS - AVIAÇÃO GERAL



sUAS
Operations



CONHEÇA A DIVISÃO DE FORMA “GENÉRICA” DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO



Solicitação de voo UA (DRONE) no espaço aéreo brasileiro

- O DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) é órgão responsável pela análise de acesso ao espaço aéreo Brasileiro.
- A análise de voo de UA/DRONE é feita através de solicitação no sistema SARPAS através do link:

- <https://www.decea.gov.br/drone/>





Cadastro de usuário no Sistema


<http://servicos2.decea.gov.br/sarpas/>


- Para solicitar voos é obrigatório o cadastro de Aeronaves no SARPAS com Certificado de Cadastro no SISANT (ANAC).
- O cadastro no SARPAS indica estar de acordo com os termos de uso do serviço e estar ciente das punições cabíveis nos casos de infração previstos nas legislações em vigor.
- O prazo de análise do Cadastro e liberação para solicitar Voos é de 10 dias corridos.

Solicitação de voo UA (DRONE) no espaço aéreo brasileiro – SARPAS



BRASIL Serviços Participe Acesso à Informação Legislação Canais

 Departamento de Controle do Espaço Aéreo Busca decea.gov.br

 **INÍCIO** CONSULTA CADASTRO SOLICITAÇÃO CONTATO

Bem-Vindo ao **SARPAS**

Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS)

O SARPAS foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a solicitação de acesso ao Espaço Aéreo para o uso de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS/DRONES) no Espaço Aéreo Brasileiro.

Cadastro **Orientações**

[Entrar](#) [Esqueceu a senha?](#) [Reenviar validação?](#)

Entrar

Email

Senha

Repita no campo ao lado o número que aparece na figura

2 3 5 1

Solicitação de voo UA (DRONE) no espaço aéreo brasileiro – SARPAS



[Entrar](#) [Esqueceu a senha?](#) [Reenviar validação?](#)

Entrar

Email

Senha

Repita no campo ao lado o número que aparece na figura

6 6 4 2

[Entrar](#)

Regras Gerais para Voo de UA (DRONE) no Espaço Aéreo Brasileiro



Para utilizar o seu UA/DRONE no Espaço Aéreo Brasileiro, além das legislações da ANAC e ANATEL é necessário seguir as regras constantes da **Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 100-40** e a realização da prática recreacional com drone deve ser afastada de aeródromos, de pessoas não anuentes, dentre outras regras presentes na **Manual do Comando da Aeronáutica - MCA 56-2 Aeronaves não tripuladas para uso recreativo – aeromodelos**.



Regras Gerais para Voo de UA (DRONE) no Espaço Aéreo Brasileiro



Para UA/DRONE de uso exclusivo em operações dos órgãos de segurança pública, da defesa civil e de fiscalização da receita federal deverá ser consultada a **MCA 56-4**.

Para aeronaves remotamente pilotadas para uso em proveito dos órgãos ligados aos governos federal, estadual ou municipal deverá ser consultada a **MCA 56-3**.

Para aeronaves remotamente pilotadas para uso emergenciais deverá ser consultada a **MCA 56-1**.



Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 100-40

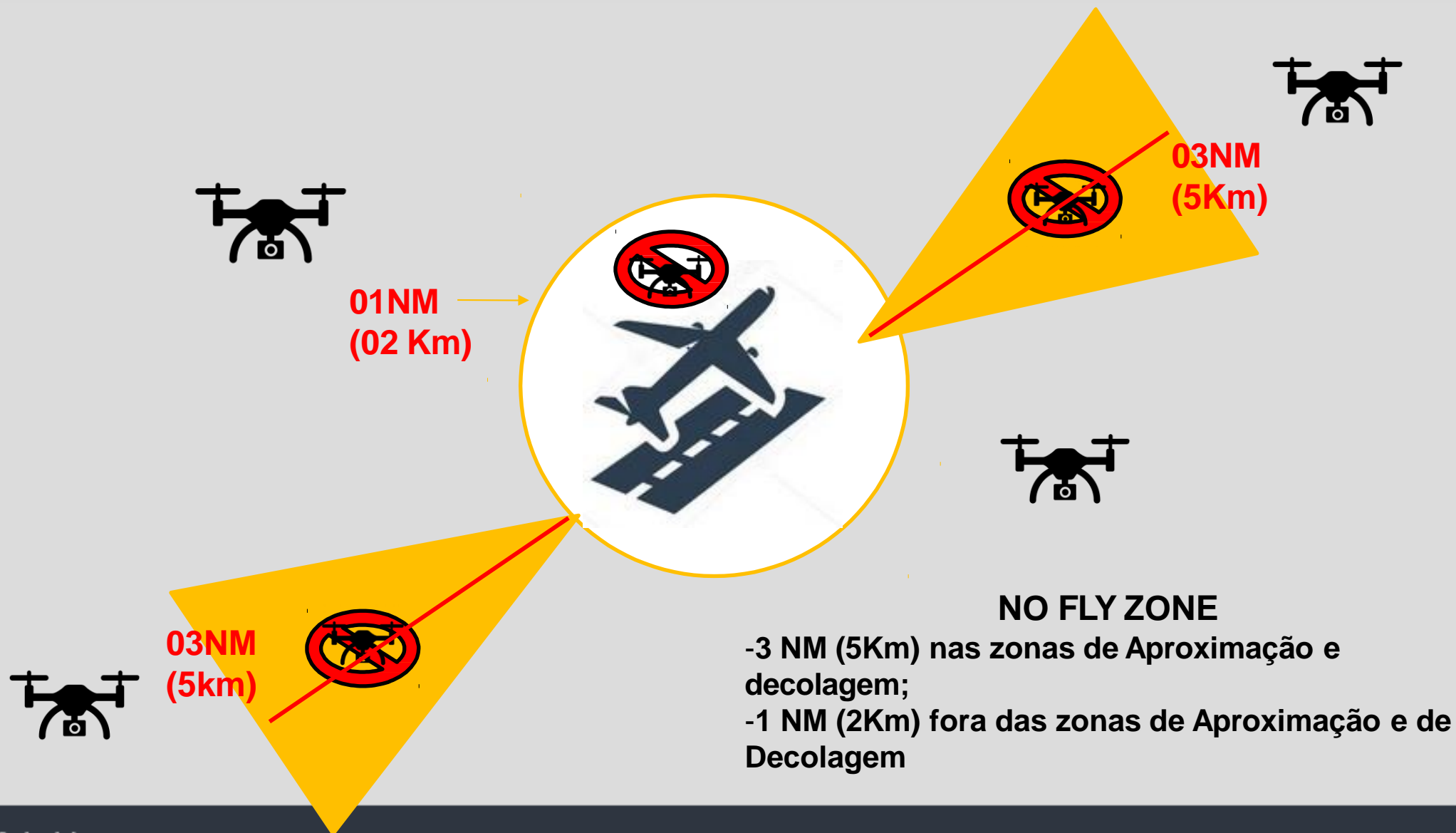
Seguem nos próximos slides os assuntos principais tratados na legislação acima de UA/drones do DECEA.



Para voos até 131ft (40m)



Para voos até 131ft (40m)



Para voos até 131ft (40m)



Para voos até 131ft (40m)



NO FLY ZONE
600 metros



**Altura do
heliponto
maior 60 m**



Para voos até 131ft (40m)



NO FLY ZONE

Manter-se afastado no mínimo
2km de áreas prevista para
operações ligada a aviação agrícola.

Para voos até 131ft (40m)



SOLICITAÇÃO DE VOOS –SARPAS

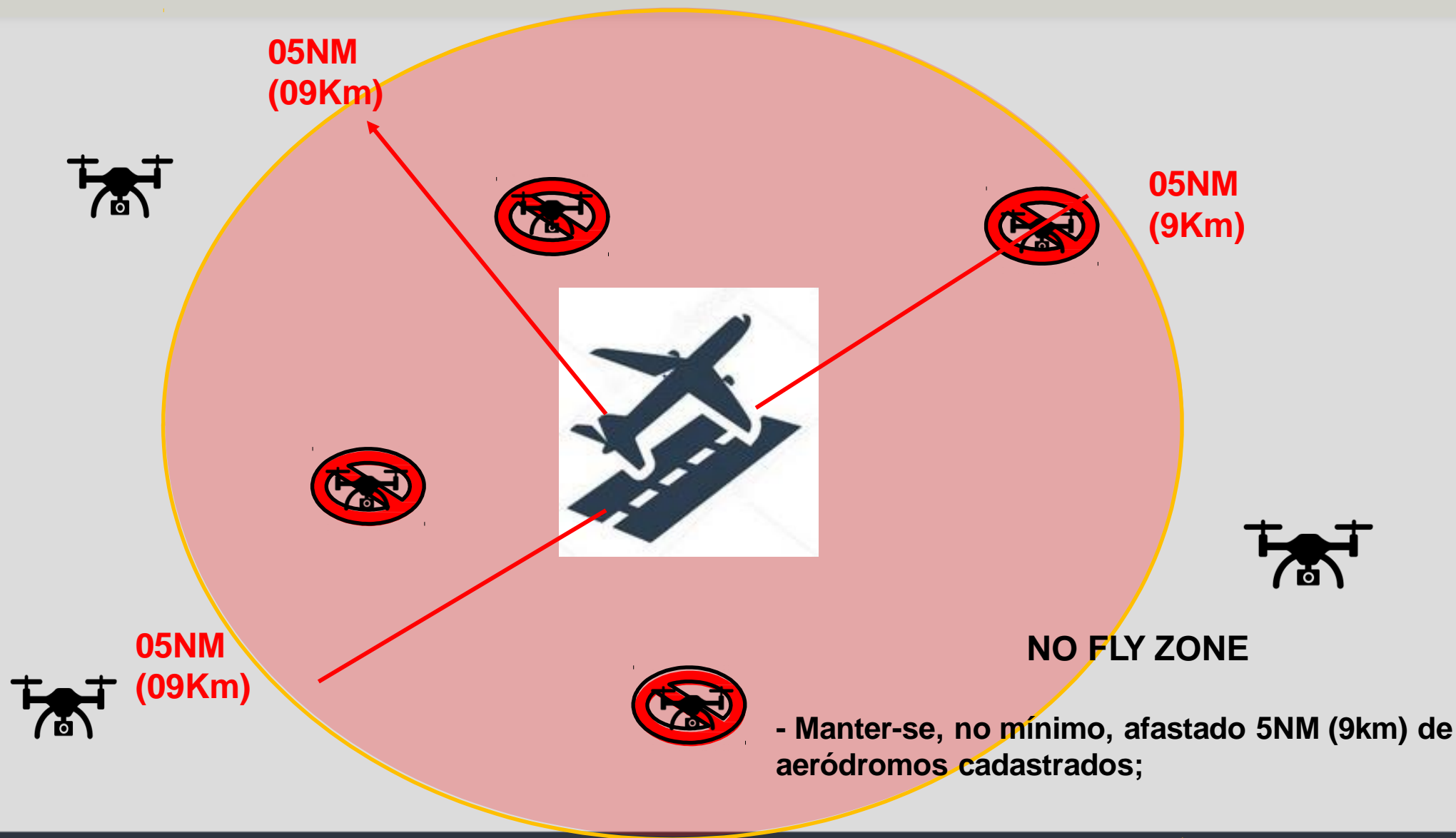
As solicitações realizadas com base nestas condicionantes (apresentadas nos quatros slides anteriores) deverão ser solicitadas pelo Explorador/Operador, diretamente no SARPAS, com uma antecedência mínima de **45 min** em relação ao início da operação pretendida.



Para voos entre 131ft (40m) e 400ft (120m)



Para voos entre 131ft (40m) e 400ft (120m)



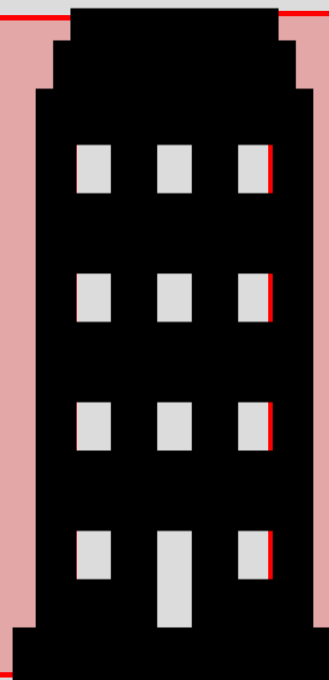
Para voos entre 131ft (40m) e 400ft (120m)



NO FLY ZONE



Manter-se, no mínimo, afastado
3km de helipontos cadastrados.



Para voos entre 131ft (40m) e 400ft (120m)



NO FLY ZONE

Manter-se afastado no mínimo
2km de áreas prevista para
operações ligada a aviação agrícola.

Para voos entre 131ft (40m) e 400ft (120m)



SOLICITAÇÃO DE VOOS –SARPAS

As solicitações com base nessas condicionantes, constantes dos quatro slides acima, serão analisadas pelo Órgão Regional responsável pelo espaço aéreo pretendido, devendo, para isto, o Explorador/Operador solicitar o acesso ao espaço aéreo diretamente no SARPAS com uma antecedência mínima de **02 dias úteis** em relação ao início da operação pretendida.



Para voos entre 131ft (40m) e 400ft (120m)

SOLICITAÇÃO DE VOOS – SARPAS

As operações realizadas acima de 100ft e até 400ft AGL e distante **a menos de 05NM (9 Km)** de aeródromos cadastrados poderão ser autorizadas, após aprovação da análise da solicitação pelo Órgão Regional, e, sendo necessário, emissão de NOTAM; devendo ser solicitadas pelo Explorador/Operador, diretamente no SARPAS, com uma antecedência mínima de **18 (dezoito) dias corridos**, em relação ao início da operação pretendida.



SOLICITAÇÃO DE VOOS – SARPAS

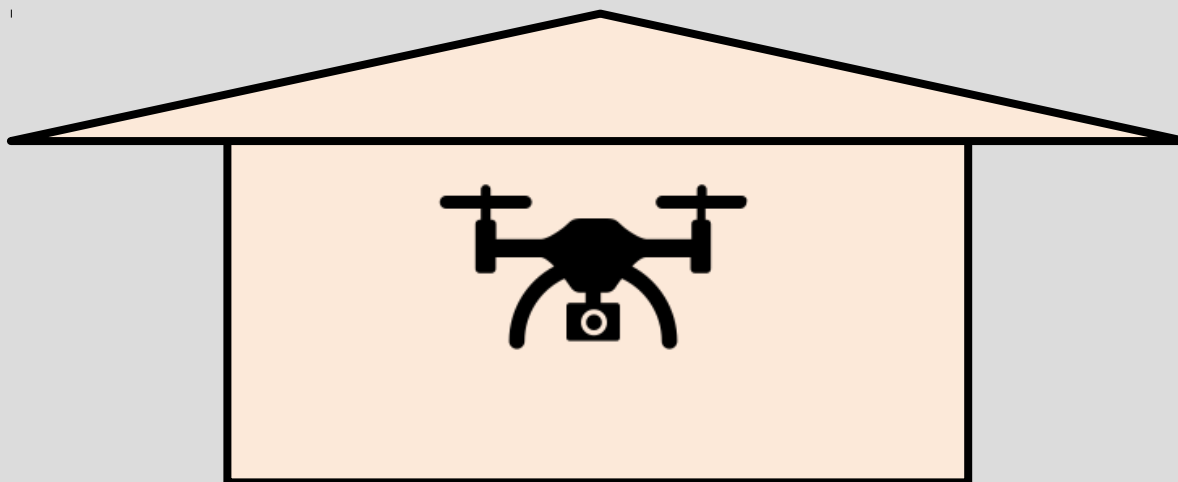
Para as aeronaves com PMD maior que 25 kg, independentemente da altura em que se pretenda operar e do tipo de operação, o voo deverá ser realizado em Espaço Aéreo Segregado e deverão ser solicitadas, pelo SARPAS, com antecedência mínima de **18 (dezoito) dias corridos** antes da data de início pretendida para a operação.



Operação de UA/ Drone em área confinada



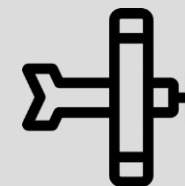
Os voos no interior de prédios e construções fechadas, mesmo que parcialmente, incluindo ginásios, estádios e arenas a céu aberto (até o limite vertical da sua estrutura lateral) são de total responsabilidade do proprietário ou locatário do imóvel, já que não são considerados “espaços aéreos” sob a responsabilidade do DECEA.



Princípio da sombra – Área permitida



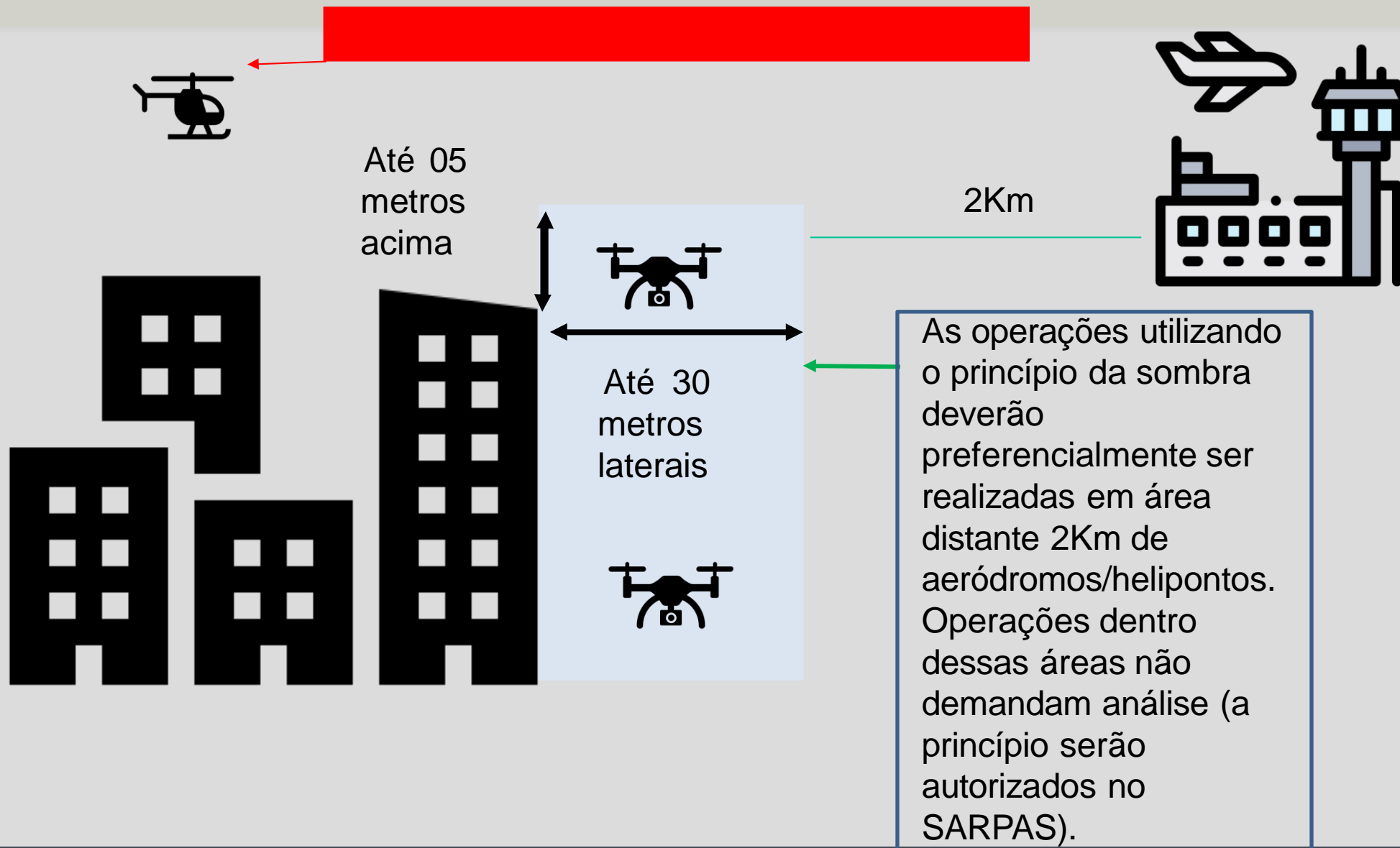
SEGURANÇA DE OUTRAS AERONAVES



Princípio da sombra – Área permitida



Princípio da sombra – Área permitida



Princípio da sombra – Área permitida



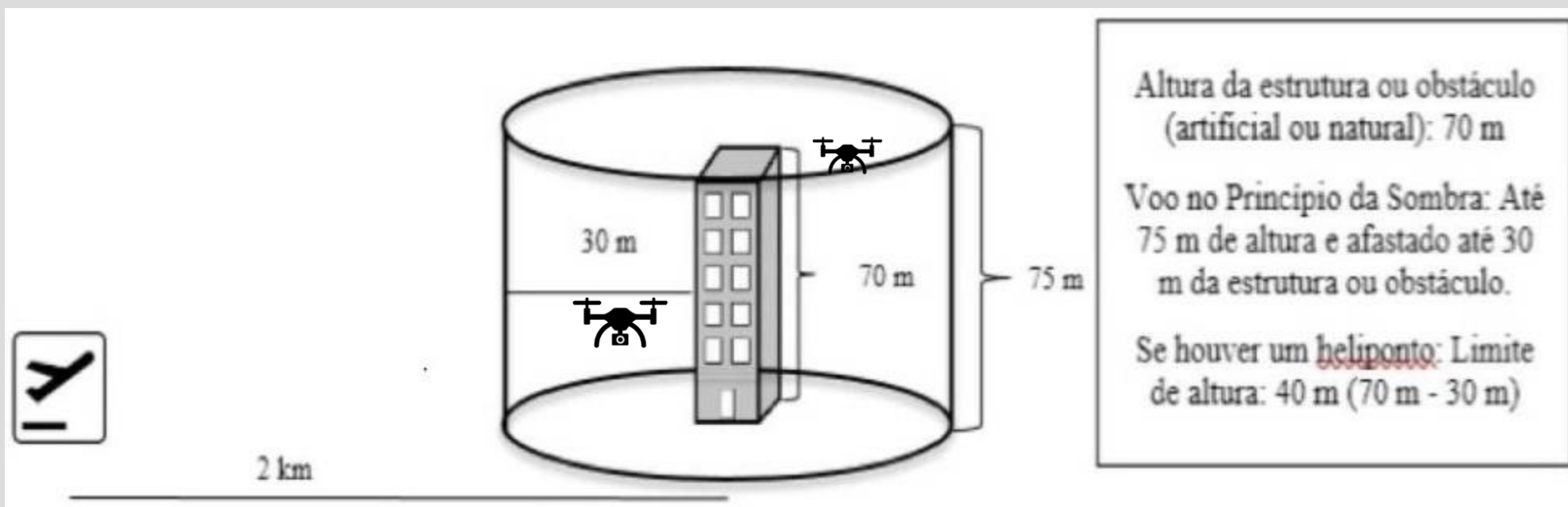
SEGURANÇA DE OUTRAS AERONAVES



Princípio da sombra – Área permitida



SEGURANÇA DE OUTRAS AERONAVES



Voos em áreas de segurança



São consideradas áreas de segurança: refinarias, plataformas de exploração de petróleo, depósitos de combustível, estabelecimentos penais, áreas militares, usinas hidrelétricas, usinas termoelétricas usinas nucleares, redes de abastecimento de água ou gás, barragens ou represas, redes de comunicação ou de vigilância da navegação aérea.



Voos em áreas de segurança



As áreas de segurança, mesmo que não estejam protegidas por Espaços Aéreos Condicionados, **não devem ser** sobrevoadas sem a prévia autorização das autoridades responsáveis pela área envolvida.



Voos em áreas ou condições perigosas



São consideradas áreas perigosas, acidentes químicos ou nucleares, condições meteorológicas severas. Em se tratando de operações em áreas ou condições perigosas, ao DECEA caberá tão somente a análise de acesso ao espaço aéreo, devendo o Explorador/Operador realizar as devidas gestões com os demais Órgãos reguladores.

SOLICITAÇÃO DE VOOS –SARPAS

Nas operações que sejam necessárias a autorização do administrador/ operador do aeródromo deve ser feita por carta de anuência, contendo todos os dados do voo/ operador e anexada no campo “documentos obrigatórios” no SARPAS.



Autorização para UA/ DRONE



⚠️ Operação analisada por [REDACTED] em 02.01.2019 às 16:37

Dados Básicos

- Perfil: 1 (ICA 100-40)
- Protocolo: [REDACTED]
- Apelido: INSPEÇÃO DE TELHADOS
- Categoria: C
- Solicitante: [REDACTED]
- Piloto: [REDACTED]
- Equipamento: [REDACTED]
- Tipo/Regra: VLOS/V
- Anexos: **Documento Obrigatório**
- Observações: [REDACTED]

Janela de Operação

Data	Início	Fim

ATENÇÃO

SISANT e documento de identidade **não são Cartas de anuência.**

Opere seu UA/drone de acordo com a legislação para a segurança de todos e voe tranquilo.



MAIS INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTO E LEGISLAÇÕES VOCÊ ENCONTRA NO SITE DO DECEA



Em caso de dúvidas ou sugestões [clique aqui](#).



**Centro Regional de
Controle do Espaço Aéreo Sudeste**



FORÇA AÉREA BRASILEIRA
Asas que protegem o País

